



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 654 de 04/12/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47611/2024	OSÉIAS AUGUSTO DE ALMEIDA (IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/S LTDA)	25.234.010.00	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES Nº 0 LOTE 109 QUADRA F ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-406	AV CONSTANTE PAVAN Nº 390 BETEL CEP 13148-905 PAULÍNIA SP
47544/2024	SERRALHERIA SANTA LUZIA LTDA	06.061.001.00	AV PLÍNIO DE CARVALHO Nº 0 PARTE - A LOTE P/10 QUADRA 4 TABAPUA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-200	R RUI BARBOSA Nº 1245 VILA XAVIER CEP 14810-095 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 655 de
04/12/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR** da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47445/2024	ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA E OGENIRA ARAUJO PEREIRA	06.449.015.00	R JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART (PRESIDENTE) Nº 0 LOTE 15 PENHA III (VL) ARARAQUARA SP CEP 14811-190	RUA PRESIDENTE JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART Nº 30 VL JOINVILLE CEP 14811-260 ARARAQUARA SP
47612/2024	OSÉIAS AUGUSTO DE ALMEIDA (IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/S LTDA)	25.234.010.00	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES Nº 0 LOTE 109 QUADRA F ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-406	AV CONSTANTE PAVAN Nº 390 BETEL CEP 13148-905 PAULINIA SP
47547/2024	SERRALHERIA SANTA LUZIA LTDA	06.061.001.00	AV PLINIO DE CARVALHO Nº 0 PARTE - A LOTE P/10 QUADRA 4 TABAPUA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-200	R RUI BARBOSA Nº 1245 VILA XAVIER CEP 14810-095 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº 656 de 04/12/2024**

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47546/2024	SERRALHERIA SANTA LUZIA LTDA	06.061.001.00	AV PLINIO DE CARVALHO Nº 0 PARTE - A LOTE P/10 QUADRA 4 TABAPUA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-200	R RUI BARBOSA Nº 1245 VILA XAVIER CEP 14810-095 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº657 de 04/12/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47516/2024	CRISTINA APARECIDA LEANDRO	23.259.020.00	AV DALVA APARECIDA CARIOLLI LOBO Nº 06 LOTE 126 QUADRA 05 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-	AV DALVA APARECIDA CARIOLLI LOBO Nº 6 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14809-300 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº658
04/12/2024

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)**.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47343/2024	ANTONIO CARLOS FERREIRA BARRETO (REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA)	04.051.008.00	R GASPAR ABRITA Nº 223 FERROVIARIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-365	R GASPAR ABRITA Nº 223 FERROVIARIA (VL) CEP 14802-365 ARARAQUARA SP
47339/2024	RAFAEL PAIVA ALVES	18.095.002.00	R C VL GIRASSOL Nº 219 LOTE 02 QUADRA D GIRASSOL (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	C Nº 219 LOTE 2 QUADRA D VILA GIRASSOL CEP 14802-466 ARARAQUARA SP
47338/2024	RAFAEL PAIVA ALVES	18.095.002.00	R C VL GIRASSOL Nº 219 LOTE 02 QUADRA D GIRASSOL (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	C Nº 219 LOTE 2 QUADRA D VILA GIRASSOL CEP 14802-466 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

72754/2024 MARCOS YASSUKAZU TOMIYAMA

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

69206/2024 SILVIA SOUSA DIAS RODRIGUES

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 04 de Dezembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 – PROC. N° 7480/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 54.043.075/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA de acordo com o descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 12 meses - 18/11/2024 A 18/11/2025

Valor: R\$ 263.686,89

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 002/2024

CLAS.	INSC.	NOME
8º	548003822	THAIANA DE BRITO RS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

28/11/2024

Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

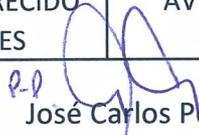
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 979 DE 30/11/2022

65 - MULTA SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO ARBÓREA

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
2234	22.222.008.00	ALCIONE DE MELLO	R MILTON DE ARAUJO ZOCCO Nº 378 LOTE 08 QUADRA I RAFAEL I (JD SAO)

70 - MULTA FALTA DE CANTEIRO PARA VEGETAÇÃO ARBÓREA.

2224	06.036.020.00	LUIZ ANTONIO SCHIAVO	AV JOSE DE ALENCAR Nº 1008 LOTE 20 QUADRA 10 FLORIDIANA (JD)
2225	06.036.021.00	LUIZ ANTONIO SCHIAVO	AV JOSE DE ALENCAR Nº 0 LOTE 021 QUADRA 010 FLORIDIANA (JD)
2226	06.245.006.00	LUIS EDUARDO DE AZEVEDO	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 0 LOTE 228 QUADRA 000R DONOFRE (CH)
2222	06.007.020.00	VILMA DE FATIMA PALMA MAGNO	AV JOSE DE ALENCAR Nº 752 LOTE 20 QUADRA 008 FLORIDIANA (JD)
2223	06.007.021.00	VICENTE CARLOS MECA	AV JOSE DE ALENCAR Nº 742 LOTE 21 QUADRA 08 FLORIDIANA (JD)
2221	06.036.023.00	VICENTE CARLOS MECA	AV JOSE DE ALENCAR Nº 960 LOTE 23 QUADRA 010 FLORIDIANA (JD)
2220	13515	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	AV JOSÉ DE ALENCAR Nº 0 ENTRE AS RUAS ABÍLIO DA SILVA GUERRA E MATO GROSSO XAVIER (VL)
2219	06.036.022.00	YURI NAKANO	AV JOSE DE ALENCAR Nº 984 LOTE 022 QUADRA 010 FLORIDIANA (JD)
2193	06.041.019.00	MATHEUS GONZALEZ TENDULINI	AV JOSE DE ALENCAR Nº 1.160 LOTE 15 QUADRA 011 FLORIDIANA (JD)
2195	06.058.020.00	MARCOS APARECIDO GONÇALVES	AV JOSE DE ALENCAR Nº 1427 LOTE 020 QUADRA 15 TABAPUA (JD)


José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

29/11/2024

Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 979 DE 30/11/2022

57 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
2089	09.110.009.00	EDGAR SANTA ROSA ESTEVES	AV JOAO TORRES LEITE SOARES Nº 0 ÁREA "A" LOTE P/09 - P/10 QUADRA 03 ARCO IRIS (JD)
2088	09.112.027.00	VANDERLEI THOMAZINI JUNIOR	AV JOAO TORRES LEITE SOARES Nº 0 ÁREA - D LOTE P/12 QUADRA 05 ARCO IRIS (JD)
2066	22.379.012.00	JOSE LUIZ GANDOLFI	AV DR. DYRSON DE OLIVEIRA ABBADE Nº S/N LOTE 134 QUADRA 12 RES.CAMPOS DE PIEMONTE
2097	11.056.018.00	ANGELIN ROSA DA SILVA	R IMACULADA CONCEICAO Nº 286 FUNDOS E Nº 290 QUADRA I CARMO
2112	09.649.001.00	DAIR TEIXEIRA DA SILVA	R BRUNO OPICE JUNIOR Nº 0 LOTE 171 QUADRA L DIAMANTE (JD)
2111	09.540.028.00	JOÃO DE DEUS GONÇALVES DOS	R BRUNO OPICE JUNIOR Nº 0 LOTE 102 QUADRA G DIAMANTE (JD)
2110	09.540.028.0	JOÃO DE DEUS GONÇALVES DOS SANTOS	R BRUNO OPICE JUNIOR Nº 0 LOTE 102 QUADRA G DIAMANTE (JD)
2108	09.540.026.00	CLAUDIONOR DE JESUS SILVA	R ANTONIO MARIA BRANDAO Nº 0 LOTE 100 QUADRA G DIAMANTE (JD)
2100	09.523.001.00	VANDERLEI THOMAZINI JUNIOR	R MARIO BARBUGLI Nº 525 LOTE 01 QUADRA C CRUZEIRO DO SUL I (JD)
2106	76483	AMT INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADOR DE AGUA EIRELI	AV CAIBAR SCHUTEL Nº 228 LOTE 1-A QUADRA 2 AEROPORTO (JD)
2126	340093	RUMO MALHA SUL S.A	ESTR DE FERRO FAIXA DE DOMINIO DA RUMO YOLANDA OPICE (NUCLEO RESID)
2056	22.137.003.00	MEZAQUE CICERO SILVESTRE	AV ANTONIO SALVADOR ZEN Nº 120 LOTE 03 QUADRA A VENEZA (JD)

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Fiscalização Tributária, pelo protocolo on-line 1DOC processo 74827/2024, 62917/2024 e 62920/2024. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (2ª Instância) também através do protocolo on-line 1DOC. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
ROSEMARY ADRIANA CHIERICI MARCANTONIO	727/2024	20.237.001.00

Araraquara, 03 de dezembro de 2024.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 8465/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 082/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 1011-2024 de 03/12/2024. (LOTE 01 - COTA PRINCIPAL; LOTE 02 - COTA PRINCIPAL; LOTE 03 - COTA PRINCIPAL; LOTE 04 - COTA PRINCIPAL; LOTE 05 - COTA PRINCIPAL; LOTE 06 - COTA PRINCIPAL; LOTE 07 - COTA PRINCIPAL; LOTE 08 - COTA PRINCIPAL; LOTE 09 - COTA RESERVADA; LOTE 11 - COTA PRINCIPAL; LOTE 12 - COTA PRINCIPAL e LOTE 13 - COTA RESERVADA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.702.840/0001-61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAIS, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	1.925	PCT	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mal estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem de 05 kg; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	MAIS DOCE	R\$ 22,47	R\$ 22,47	0,000%
2	768	PCT	AÇÚCAR REFINADO - açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem com 01 kg; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ALTO ALEGRE	R\$ 4,80	R\$ 4,80	0,000%
3	236	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - PACOTE 05 KG - arroz; agulhinha; tipo 01; classe: longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; obedecendo aos limites máximos de tolerância de grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; embalagem com 05 kg; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, RDC 14/14, RDC 259/02 e RDC 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	AMÉLIA	R\$ 35,13	R\$ 35,13	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4	496	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 – PACOTE 01 KG - feijão; carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem com 01 kg; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	MATÃO	R\$ 8,80	R\$ 8,80	0,000%
5	642	PCT	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - massa alimentícia; formato parafuso (fusilli); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JÓIA	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,000%
6	662	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 - massa alimentícia; formato espaguete nº 08; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem com 500g; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	JÓIA	R\$ 4,16	R\$ 4,16	0,000%
7	225	PCT	MASSA PARA LASANHA – massa para lasanha direto ao forno, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma; embalagem de 200g.	PETYBON	R\$ 6,09	R\$ 6,09	0,000%

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	102	PCT	AMENDOIM CRU - amendoim; cru; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalagem com no mínimo 400g; embalagem primaria saco plástico, incolor, transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 147/87(mapa), resolução RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KISABOR	R\$ 15,00	R\$ 15,00	0,000%
2	135	PCT	CANJICA BRANCA - canjica de milho; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; embalagem com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	KICALDO	R\$ 12,17	R\$ 12,17	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;				
3	338	PCT	MILHO DE PIPOCA - milho de pipoca; classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primaria saco plástico filme BOPP, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	KININO	R\$ 6,83	R\$ 6,83	0,000%
4	120	PCT	TRIGO PARA QUIBE - trigo; para quibe; quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; embalagem com 500g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	OFÉLIA	R\$ 8,75	R\$ 8,76	0,114%
5	120	PCT	LENTILHA – PACOTE 400 GRAMAS - Lentilha; de Primeira; Nova; Constituída de Grãos Inteiros e Sãos; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primaria Saco de Polietileno Transparente e Lacrado, Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 65/93 (mapa), Resolução Rdc 275/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	YOKI	R\$ 15,10	R\$ 15,10	0,000%

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	186	PCT	AMIDO DE MILHO - amido de milho; produto Amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem com 500g; validade mínima de 10 meses na data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	APTI	R\$ 7,79	R\$ 8,16	4,534%
2	391	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - farinha de mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; embalagem com 500g; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	PQ	R\$ 7,25	R\$ 7,25	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3	117	PCT	FARINHA DE MILHO - farinha de milho; obtida do grão de milho torrado e peneirado, fortificada com ferro e ácido fólico; na cor amarela, devendo se apresentar limpa e seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem com 500g; validade mínima de 7 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	KISABOR	R\$ 7,93	R\$ 7,93	0,000%
4	168	PCT	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada; de cor amarelada; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 04 meses na data da entrega;	OFÉLIA	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,000%
5	13.795	PCT	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico transparente e atóxico; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	MARGARIDA	R\$ 6,01	R\$ 6,01	0,000%
6	325	PCT	FUBÁ DE MILHO - fubá de milho; obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem com 500g; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	ZANIN	R\$ 4,47	R\$ 4,47	0,000%

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	1.192	PCT	BISCOITO DE LEITE – biscoito doce s/recheio; de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó, sal, aromatizante, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350g; embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	RENATA	R\$ 5,93	R\$ 5,93	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2	1.241	PCT	BISCOITO DE MAISENA – biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350g; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	RENATA	R\$ 7,10	R\$ 7,10	0,000%
3	1.785	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE – biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 130g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	BAUDUCCO	R\$ 2,69	R\$ 2,69	0,000%
4	1.746	PCT	BISCOITO RECHEADO SABOR DOCE DE LEITE - biscoito doce c/recheio; sabor doce de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; doce de leite, óleo vegetal, amido, sal, fermento químico; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 90g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	BONO	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,000%
5	1.159	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL – biscoito c/sal; tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 350 gramas; embalagem primaria filme BOPP metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	RENATA	R\$ 6,43	R\$ 6,43	0,000%
6	1.280	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de coco; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	GALO	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0,000%
7	1.029	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE – biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, leite, sal, fermento químico, emulsificante; aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC	GALO	R\$ 6,73	R\$ 6,73	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
8	1716	PCT	BISCOITINHO DOCE TIPO TORTINHA SABOR LIMÃO - biscoito doce c/recheio; tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 140g; embalagem primaria filme BOPP metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	MARILAN	R\$ 4,76	R\$ 4,76	0,000%
9	900	PCT	BISCOITO DE POLVILHO – PACOTE 200 GRAMAS - Biscoito C/sal; Tipo Polvilho Azedo; Composto de Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos, Sal; Leite e Farinha Integral de Soja; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega;	CASSINI	R\$ 11,70	R\$ 11,70	0,000%

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	848	LT	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem de no mínimo 105g; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	ROBINSON CRUSOÉ	R\$ 10,00	R\$ 10,03	0,299%
2	1.035	LT	SARDINHA INTEIRA COM ESPINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL -pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com 125g; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega;	ROBINSON CRUSOÉ	R\$ 6,40	R\$ 6,46	0,929%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3	521	LT	ERVILHA EM CONSERVA - ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; embalagem com no mínimo 170g; acondicionada em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; sendo considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	SOFRUTA	R\$ 4,36	R\$ 4,36	0,000%
4	559	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA - milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem com 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	SOFRUTA	R\$ 4,00	R\$ 4,05	1,235%
5	388	LT	SELETA DE LEGUMES - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; embalagem de 170g devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	STELLA D'ORO	R\$ 5,50	R\$ 5,53	0,542%
6	1.202	SACHE	EXTRATO DE TOMATE - extrato de tomate; concentrado; composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com no mínimo 300g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	BONARE	R\$ 5,65	R\$ 5,65	0,000%
7	1.365	SACHE	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - molho de tomate; composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 300g; embalagem primária sache plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	BONARE	R\$ 2,06	R\$ 2,06	0,000%
8	573	FR	KETCHUP - Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem com 400g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	SOFRUTA	R\$ 7,90	R\$ 7,93	0,378%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
9	859	FR	MAIONESE - maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem com 500g; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega;	SAÚDE	R\$ 7,72	R\$ 7,76	0,515%
10	482	FR	MOSTARDA - mostarda; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos; conservador e outros ingredientes permitidos; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; embalagem com 200g; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	CAMPO BELO	R\$ 7,40	R\$ 7,46	0,804%
11	483	FR	MOLHO DE PIMENTA TRADICIONAL – Molho de Pimenta; Composto de Água, Polpa de Pimenta Malagueta, Vinagre, Sal, Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; de Consistência Líquida; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Frasco Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; embalagem de 500ml.	ASTECA	R\$ 8,40	R\$ 8,49	1,060%

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	140	POTE	ALHO EM PASTA - alho processado; branco; puro em pasta; transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária pote plástico de no mínimo 200 g., atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	AGIH	R\$ 5,76	R\$ 5,76	0,000%
2	189	CX	CALDO DE GALINHA - caldo; de galinha; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem com 12 tabletes; embalagem primária papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	ARISCO	R\$ 6,28	R\$ 6,28	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;				
3	230	PCT	SAL REFINADO IODADO - sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem com 01 kg; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	GARÇA	R\$ 3,31	R\$ 3,31	0,000%
4	308	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR CARNE – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína de palma, pimenta-do-reino, alho, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes naturais cúrcuma, caramelo IV e natural urucum, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	KITANO	R\$ 6,77	R\$ 6,77	0,000%
5	260	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO SABOR LEGUMES – Tempero em pó, saches, composto por sal, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, orégano, alho, louro, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, corante natural páprica, antiemectante dióxido de silício e aromatizantes; embalagem de 50g a 60g.	KITANO	R\$ 6,80	R\$ 6,80	0,000%
6	455	PCT	ORÉGANO SECO – orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem de 10g; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;	PQ	R\$ 2,87	R\$ 2,87	0,000%
7	247	PCT	LOURO EM FOLHA – Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Apropriada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; embalagem pesando entre 4 e 10 g.	PQ	R\$ 2,99	R\$ 2,99	0,000%
8	110	PCT	CANELA; EM PÓ FINA; Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica, atóxico, contendo no mínimo 50 gramas;	PQ	R\$ 11,30	R\$ 11,30	0,000%
9	578	PCT	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - queijo; parmesão, ralado; embalagem com 100g; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	TEIXEIRA	R\$ 15,15	R\$ 15,15	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	137	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTE DE 10 GR – fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; embalagem com 10g; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	FERMIX	R\$ 1,43	R\$ 1,43	0,000%
2	461	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTE DE 500 GRAMAS - fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; embalagem com 500g; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 20 meses na data da entrega;	SAF	R\$ 24,94	R\$ 24,97	0,120%
3	381	PCT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - fermento químico; tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; embalagem com 250g; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 145 dias na data da entrega;	ROYAL	R\$ 12,42	R\$ 12,42	0,000%

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	600	PCT	PÃO DE FORMA - pão de forma; tipo tradicional, peca fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador; embalagem com no mínimo 400g; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 7,30	R\$ 7,30	0,000%
2	421	PCT	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG - pão de hot-dog; formato alongado; pesando 50g por unidade; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; pacote com 10 unidades; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 6 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3	918	PCT	PÃO DE QUEIJO - pão de queijo; congelado, tipo lanche; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; embalagem com 01 kg; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	DUDUXO	R\$ 20,30	R\$ 20,30	0,000%
4	517	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA - pão doce; bisnaguinha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal; emulsificante, conservador; embalagem com 300g; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data da entrega;	DEPANES	R\$ 8,35	R\$ 8,35	0,000%

LOTE 09 - COTA RESERVADA							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	2.485	PET	REFRIGERANTE TIPO COLA - refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos isentam de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	PEPSI	R\$ 9,93	R\$ 9,93	0,000%
2	2.586	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 02 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	ORIENTE	R\$ 9,30	R\$ 9,49	2,002%
3	3.163	PET	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet de 200 ml, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA;	ANTÁRTICA	R\$ 2,43	R\$ 2,43	0,000%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	950	FR	IOGURTE SABOR MORANGO – FRASCO DE NO MÍNIMO 850GR - Iogurte Líquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lacteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Garrafa Plastica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa;	FRUTAP	R\$ 14,05	R\$ 14,05	0,000%

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	184	FR	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE - adoçante dietético; líquido; composto de Sucralose, água, Sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem com no mínimo 75 ml; embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	LÍNEA	R\$ 17,62	R\$ 17,62	0,000%
2	46	FR	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA - Mistura líquido de componentes aromáticos artificiais sabor baunilha. Frasco de no mínimo 30 ml.	QUALIMAX	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,000%

LOTE 13 - COTA RESERVADA							
ITEM	QTD ESTIMADA	U.M.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (a)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b)	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)
1	286	PCT	BALA DE GOMA - tubo sortido - bala; de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (uva, limão, laranja, abacaxi e framboesa); com consistência mastigável; composta de açúcar, xarope de glicose, amido de milho; regulador de acidez, aromatizantes, acidulante e corantes artificiais; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores roxas, verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; embalagem com 30 unidades; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RDC 201/05; RDC 14/14 e resolução 387/99 (ANVISA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	DOCILE	R\$ 19,23	R\$ 19,23	0,000%

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Municipal nº 13.418/23 e Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 03 de dezembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA FRANCISCO LUJÁN

Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 362/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: C.R. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES/RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA E DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS/MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES, SINALIZAÇÃO, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 305.952,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO DE 63 (SESSENTA E TRÊS) SERVIÇOS MENSAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.854.936,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ASSINATURA: 29/11/2024

VIGÊNCIA: 14/04/2025

ARARAQUARA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO Nº 1.637/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS UTILIZADA PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS

VALOR TOTAL: R\$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 03/12/2024

VIGÊNCIA: 02/01/2025

ARARAQUARA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Processo nº: 1.987/2024

Pregão Eletrônico nº: 91/2024

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de lacre de segurança

Item	Fornecedora	Valor Total
1	MPG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE LACRES, PRODUTOS DE SEGURANÇA E EMBALAGENS LTDA.	R\$ 143.200,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE DA ATA DE RP: 12 (doze) meses contados de 03/09/2024.

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
SUPERINTENDENTE



COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO 2024
CONSELHO FISCAL

A **COMISSÃO ELEITORAL** nomeada pelo item 4 do edital de abertura de inscrições para eleição de representantes dos empregados para o Conselho Fiscal da **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovô Mocinha” - A Maternidade Gota De Leite De Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, publicado nos Atos Oficiais e no Jornal Folha da Cidade na página 06, do dia 23 de novembro de 2024, torna público que está encerrada na data de hoje a inscrição para Conselho Fiscal, conforme item 1.1 do edital alterado pela decisão de Reabertura.

Em cumprimento ao item 6.2. do edital, alterada pela Reabertura das inscrições, faz necessário a publicação e divulgação da lista preliminar de inscritos, por ordem alfabética:

Nome	Matrícula
GABRIELLE REGINA LOPES	27332
MARIANA BARBOSA FERREIRA ALBERS	2976
PATRÍCIA CRISTINA URBANO	26948
PAULO HENRIQUE NASSER ANDRÉ BOLINI	4553
SIVAL DE JESUS LIMA	19038

COMISSÃO ELEITORAL, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

DAVI LAURINDO

Presidente da Comissão Eleitoral

TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES

Membro da Comissão Eleitoral

ANDREA SILVANA SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE ERRATA

LEILÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – RETIFICADO

PROCESSO LIC. Nº 4032/2023 - DE: 29 de novembro de 2023

GUICHÊ Nº 50.273/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Leilão Presencial nº 008/2023, cujo objeto visa alienações de áreas descritas no Anexo I, avaliadas (conforme Laudo de Avaliação), atribuindo os seguintes valores mínimos: LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.455.679,71 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), referente à imóvel matrícula 113.696: Terreno, Jardim dos Oitis, com área de 5.217,49 m². Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 11.349/2024, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.091.759,78 (um milhão e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), o que corresponde ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 02: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.495.083,98 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à imóvel matrícula 108.665: Terreno vago – entre os bairros Jardim Arco Iris, Jardim Santa Marta e V Distrito Industrial, com área de 9.006,525 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 11.349/2024, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.121.312,98 (um milhão e cento e vinte e um mil e trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), o que corresponde ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 03: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.451.997,90 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), referente à imóvel matrícula 80.467: Terreno vago – Jardim Portugal, com área de 5.377,77 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 11.349/2024, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.088.998,42 (um milhão e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

Vimos comunicar que:

No presente edital acima referido, em seu Anexo I – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS, na Tabela, em sua coluna valor de Avaliação, constou erroneamente somente o valor à vista com 25% de desconto, ou seja **R\$ 1.091.759,78** para o Lote 01, **R\$ 1.121.312,98** para o Lote 02 e **R\$ 1.088.998,42** para o Lote 03. “Quadro 1. Pontuação para o indicador TRS” do “Anexo V – Indicadores de qualidade e desempenho”, Contudo, os valores corretos são:

Lote 01 - R\$ 1.091.759,78, valor este para pagamento à vista com 25% de desconto; e Valor de **R\$ 1.455.679,71**, sem desconto para pagamento parcelado, sendo no máximo 10 (dez) parcelas mensais, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

entrada no valor mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total oferecido na proposta para a aquisição do imóvel;

Lote 02 - R\$ 1.121.312,98, valor este para pagamento à vista com 25% de desconto; e Valor de **R\$ 1.495.083,98**, sem desconto para pagamento parcelado, sendo no máximo 10 (dez) parcelas mensais, com entrada no valor mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total oferecido na proposta para a aquisição do imóvel;

Lote 03 - R\$ 1.088.998,42, valor este para pagamento à vista com 25% de desconto; e Valor de R\$ 1.451.997,90, sem desconto para pagamento parcelado, sendo no máximo 10 (dez) parcelas mensais, com entrada no valor mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total oferecido na proposta para a aquisição do imóvel;

Outrossim reiteramos comunicado que caso o licitante opte por adquirir qualquer imóvel acima referido com desconto de 25%, o pagamento deverá ser efetuado à vista. Caso opte por adquirir de forma parcelado os mesmos poderão ser efetuados em no máximo 10 (dez) parcelas mensais, com entrada no valor mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total oferecido na proposta para a aquisição do imóvel;

Araraquara, 03 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9400/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80.411/2024

BB: 1060285

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TAIS COMO IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS LASER, MATRICIAIS E SCANNERS PARA UM PERÍODO DE 36 MESES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue:

Pergunta 01 – Para a maioria dos modelos está sendo exigido a existência da função Fax, considerando que esta funcionalidade já caiu em desuso há muitos anos, solicito informar se esta conceituada e moderna Administração ainda faz uso desta tecnologia e se realmente será exigida para os equipamentos.

Resposta: Prezado(a) a funcionalidade de fax ainda é uma característica valorizada por muitas empresas, mesmo em um mundo cada vez mais digital. Embora o uso de fax tenha diminuído com o avanço da tecnologia, essa função ainda pode ser considerada um "plus" em impressoras multifuncionais, pois muitas organizações ainda utilizam o fax para enviar documentos importantes de forma segura.

A fabricação contínua de impressoras com a função de fax indica que ainda existe uma demanda por essa funcionalidade. Portanto, ao elaborar o termo de referência, é importante considerar não apenas as necessidades atuais, mas também as práticas e preferências dos usuários, garantindo que a solução atenda a esses requisitos.

Pergunta 02 – Informar quais fabricantes, marcas e modelos a Prefeitura se baseou para montagem das especificações técnicas, isto é, quais são os modelos de referência para este projeto, haja vista a dificuldade em encontrar equipamentos que contemplem integralmente todos os requisitos mínimos exigidos.

Resposta: A elaboração de um termo de referência para locação de impressoras por parte da prefeitura consideramos diversas informações e critérios que garantam a transparência e a eficiência do processo de contratação. Aqui estão alguns aspectos abordados nas pesquisas de mercado realizadas, onde verificamos que várias marcas atendem os requisitos. Levantamento de Necessidades: Identificação das necessidades específicas da prefeitura em relação à locação de impressoras, como volume de impressões, tipos de documentos a serem impressos, e requisitos técnicos. Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 03 de Dezembro de 2024.

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9400/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80.411/2024 - BB: 1060285

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TAIS COMO IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS LASER, MATRICIAIS E SCANNERS PARA UM PERÍODO DE 36 MESES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. Vimos, através deste, em relação ao pedido de esclarecimento, expor o que segue:

INFRAESTRUTURA

Pergunta 1 - Solicitamos a Contratante que informe se a rede elétrica das localidades são 110V ou 220V? Caso houver localidades com rede elétrica 220V, favor identificar quais são.

Resposta – Ao analisar detalhadamente o termo de referência, constatará que seguimos as normas atuais, sendo as demais claramente explicitadas no edital para devida conexão.

Pergunta 2 - Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20A conforme potência do equipamento), correto?

Resposta - Ao analisar detalhadamente o termo de referência, constatará que seguimos as normas atuais, sendo as demais claramente explicitadas no edital para devida conexão.

Pergunta 3 - Na existência de tomadas fora do padrão:

- A Contratante fica ciente que os prazos para a implantação serão recalculados, correto?
- A empresa Contratada repassará eventuais custos com adaptadores necessários para a ligação dos equipamentos à Contratante ou a mesma disponibilizará os adaptadores em quantidade necessária, correto?
- Anormalidades nos equipamentos e outras falhas correspondentes a rede elétrica fora de padrão ABNT, isentará a empresa Contratada do cumprimento do tempo do chamado, até que a Contratante corrija o problema elétrico. Está correto nosso entendimento?
- Custos com troca de placas e peças originadas devido a rede elétrica fora do padrão ABNT serão ressarcidos pela Contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta - Ao analisar detalhadamente o termo de referência, constatará que seguimos as normas atuais, sendo as demais claramente explicitadas no edital para devida conexão.

Pergunta 4 - Os equipamentos terão acesso à rede de dados (internet) nas localidades remotas?

Resposta - Ao analisar detalhadamente o termo de referência, constatará que seguimos as normas atuais, sendo as demais claramente explicitadas no edital para devida conexão.

Pergunta 5 - Todas as localidades possuem acesso à internet?

Resposta - Ao analisar detalhadamente o termo de referência, constatará que seguimos as normas atuais, sendo as demais claramente explicitadas no edital para devida conexão.

GESTÃO DE INCIDENTES / CHAMADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Pergunta 6 - Entendemos que os usuários solicitarão apoio primeiramente a equipe de TI/Field Service da Contratante? Está correto nosso entendimento?

Resposta - Não, o entendimento não está correto. Os usuários podem solicitar suporte tanto à equipe de TI/Field Service da Contratante quanto a outra parte, conforme estabelecido no acordo ou no fluxo de trabalho definido. É fundamental haver clareza sobre como e quando cada parte deve ser acionada para garantir resposta rápida e eficaz às solicitações de suporte.

Pergunta 7 - Entendemos que a Contratante realizará as solicitações de apoio e reparo aos equipamentos no portal web fornecido pela Contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Idem resposta da pergunta 6, igual entendimento

Pergunta 8 - Entendemos que, caso o ambiente de gestão de chamados da Contratante permita integração com APIs com a ferramenta de gestão de chamados da empresa Contratada por meio de APIs (disponibilizados pela Contratada), a Contratante permitirá a realização da integração entre ferramentas ITSM, correto?

Resposta - Sim, poderemos verificar juntos a viabilidade, desde que ambos concordem com os dados.

RECEBIMENTO/ ENTREGA / LOGISTICA

Pergunta 9 - Para realizar as entregas e instalações de equipamentos será exigido a realização de integração dos colaboradores da empresa Contratada para acessar o ambiente da Contratante? Necessita de algum exame de saúde? Se a resposta for positiva, favor detalhar todos os documentos e exames necessários.

Resposta – Seguir orientações do edital e termo de referência

Pergunta 10 - A Contratante exige algum regime ou condições para o recebimento de material (suprimentos ou equipamentos)?

Resposta - Seguir orientações do edital e termo de referência referente a entrega.

Pergunta 11 - Visando a continuidade da prestação de serviços a empresa Contratada poderá disponibilizar suprimentos e equipamentos sobressalentes nas localidades do cliente, podendo ser utilizando quando necessário?

Resposta - A empresa, ao ter sistema de controle periódico, identificará a necessidade de reposição, dispensando a informação por parte do cliente.

Pergunta 12 - Solicitamos a Contratante que informe histórico de movimentações de equipamentos de impressão entre unidades e qual a quantidade de ocorrências de movimentações realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

Resposta - Não há movimentação de troca - permanece no mesmo local, exceto em caso de troca pela empresa devido a defeito.

Pergunta 13 - Entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos é de 30 dias úteis após emissão da ordem de serviço. Nosso entendimento está correto?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Resposta - Não são considerados dias úteis conforme o termo, sendo em ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Pergunta 14 - Entendemos que o prazo de entrega informado no item 8 poderá ser prorrogado desde que apresentada justificativa por parte da Contratada e aceita a prorrogação por parte da Contratante. Nosso entendimento está correto?

Resposta - Não poderá ser prorrogado, pois o termo já estipula prazo. Mesmo mediante justificativa, o prazo de entrega deve ser cumprido.

TEMPO DE ATENDIMENTO / SLA

Pergunta 15 - O regime de atendimento técnico nas localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta, correto?

Resposta – De acordo com o item 24.16 do edital, que diz: A CONTRATADA deverá realizar no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou seja, 09 horas por dia de segunda-feira a sexta-feira, e possuir equipe de plantão para atendimento 24/7 durante a vigência do Contrato.

Pergunta 16 - Os tempos expressos para realização de atendimento, suporte/manutenção ou reposição de equipamentos são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00). Está correto nosso entendimento?

Resposta - De acordo com o item 24.16 do edital, que diz: A CONTRATADA deverá realizar no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou seja, 09 horas por dia de segunda-feira a sexta-feira, e possuir equipe de plantão para atendimento 24/7 durante a vigência do Contrato.

Pergunta 17 - Entendemos que o tempo de resposta após a abertura do chamado, poderá ser atendido inicialmente através de intervenção remota e que caso não seja sanado o problema, a CONTRATADA encaminhará um técnico até o local para continuidade do atendimento. Nosso entendimento está correto?

Resposta – De acordo com o item 2.3 do termo de referência, que diz: Suporte técnico: Às empresas de locação de equipamentos devem oferecer suporte técnico especializado 24/7. Em caso de falhas ou problemas técnicos, a equipe da empresa pode ser acionada para realizar os reparos necessários, minimizando o tempo de paralisação das atividades.

Pergunta 18 - Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

Resposta - Não, não poderá ser direcionado, deverá haver continuidade contador por unidade

Pergunta 19 - A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Resposta - Desde que os contadores permaneçam em continuidade, mesmo modelo ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

SERVIÇOS

Pergunta 20 - Para atendimento à operação será necessário considerar plantão técnico de suporte em regime 24x7?

Resposta – Idem respostas das perguntas 15,16 e 17.

Pergunta 21 - Haverá necessidade de atendimento técnico fora do horário comercial? Se sim, favor identificar quais unidades/equipamentos necessitam desta atenção?

Resposta - Idem respostas das perguntas 15,16 e 17.

Pergunta 22 - Ainda sobre o item acima, é possível que o atendimento seja realizado de forma remota sem a necessidade de atendimento presencial?

Resposta - Idem respostas das perguntas 15,16 e 17.

Pergunta 23 - Sobre a cobertura de atendimento: Favor detalhar quais localidades deverão obter cobertura de chamados fora do horário comercial?

Resposta - Independente do local prazo SLA 24/7 para todas as unidades.

Pergunta 24 - A Contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática dos contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados na USB das estações de trabalho?

Resposta - Conforme termo ha interconexão, caso não tenha, deverá conter no sistema onde mesmo com usb - irá recolher diariamente os contadores

Pergunta 25 - Disponibilizamos ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da Contratante é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?

Resposta - Rede toda interligada , para acesso termo de responsabilidade

Pergunta 26 - Para as localidades mais distantes, com acesso restrito ou por se tratar de unidade crítica, a Contratada poderá realizara disponibilização e instalação de equipamentos de backup, este(s) sem custo(s) e disponibilizado(s) como forma de atender ao SLA solicitado na documentação publicada para concorrência. A Contratante, nestes casos pontuais, permitirá que seja mantido ligado o equipamento para backup na(s) localidade(s) apontadas pela Contratada, onde apenas terá que disponibilizar um ponto de rede de dados e rede de energia elétrica estabilizada. Está correto nosso entendimento?

Resposta - Poderá ter backup, mas a troca deverá ser da empresa contratada, visto que SLA 24x7

Pergunta 27 - Entendemos que a limpeza/manutenção preventiva pode ser realizada sempre que ocorrer uma visita técnica oriunda de manutenção corretiva, correto?

Resposta - Como a contratada possui monitoramento é acusado de indicação de manutenção periódica , não somente aos atendimentos.

Pergunta 28 - Ainda no item acima, a Contratada/Fabricante estipula em sua carta de manutenção os períodos recomendados para as preventivas, podemos seguir tais definições como períodos para realizar as manutenções/limpezas preventivas?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Resposta - Como a contratada possui monitoramento é acusado de indicação de manutenção periódica, não somente aos atendimentos. Não estamos solicitando monitoramento ou mesmo preventiva do fabricante e sim da contratada.

Pergunta 29 - A Contratante permitirá a realização de auditorias ao longo do contrato no intuito de constatação de uso de suprimentos e materiais originais e de primeiro uso, por parte da futura Contratada? Caso negativo, de forma que possa se garantir que a futura Contratada forneça todos as peças e suprimentos sendo eles novos e de primeiro uso, conforme exigência da documentação publicada para concorrência, solicitamos à Contratante que informe como será realizado esta verificação?

Resposta - A contratante faz auditoria, se há descumprimento do fornecimento

Pergunta 30 - Entendemos que a Contratante possui equipe de TI/Field Service capacitada para realizar o primeiro atendimento aos usuários. Está correto nosso entendimento?

Resposta - Estamos contratando e não é nossa responsabilidade, TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Pergunta 31 - Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada, correto?

Resposta - Empresa documentará com provas e notificar a contratante quanto ao mau uso.

Pergunta 32 - Previamente às primeiras instalações, com intuito de habilitar a equipe técnica da Contratante para o atendimento de primeiro nível a seus usuários, a Contratada deverá efetuar o repasse de conhecimento conforme documentação publicada para concorrência que contemple ações de baixa complexidade, tais como, mas não exclusivamente:

- a) Utilização básica e operação dos equipamentos (alimentação de papel, impressão, digitalização, OCR, cópia e fax);
- b) Solução de defeitos comuns, como atolamento de papel;
- c) Troca de suprimentos;
- d) Ativação de backup;

Resposta - Capacitação empresa contratada- não cabe há nossa T.I saber em primeira instância o equipamento como deve ser auxiliado ao usuário e sim a contratada

Pergunta 33 - Quaisquer outras ações julgadas pertinentes, como já é previsto na documentação publicada para concorrência, entendemos que para o processo de substituição de toner, este poderá ser realizados pela Contratante, mediante treinamento realizado pela Contratada durante fase de implantação e, caso houver necessidade de suporte, os usuários poderão solicitar suporte junto à Contratada via FAQ, portal web e Central de Atendimento, que prestará o devido suporte, de acordo com os níveis mínimos de serviços acordado, correto?

Resposta - A contratada é a responsável total, mesmo na orientação e substituição de suprimentos, haja vista que possuem monitoramento, não deixando acabar e ficarem sem. não daremos a possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

para um usuário cometer erro de danificar o equipamento, novamente visto o 24/7, que deverá estar em pleno funcionamento para atender

PENALIDADES / MULTAS

Pergunta 34 - Entendemos que a aplicação de glosas e multas referente ao descumprimento do nível de serviço ou descumprimento no tempo SLA serão aplicados sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. Está correto nosso entendimento?

Resposta – Ler cláusula décima terceira da minuta de contrato em anexo ao edital.

SERVIDORES

Pergunta 35 - Será permitido uso de banco de dados em cloud para poupar investimento e aperfeiçoar a gestão e acesso aos relatórios da solução? Todas as localidades possuem link com internet?

Resposta - poderá usar seu banco de dados em cloud, desde que nos forneça acesso.

Pergunta 36 - Qual número de usuários de rede que a Contratante possui no total em sua empresa?

Resposta – Aproximadamente 4.000 usuários

Pergunta 37 - A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

Resposta - Sim

Pergunta 38 - Entendemos que a Contratante disponibilizará servidor de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem e filas de impressão (drivers). Nosso entendimento está correto?

Resposta - Sim, contratada fornecendo sistema e instalação.

Pergunta 39 - Para instalação dos softwares de bilhetagem e monitoria dos equipamentos, entendemos que a instalação no ambiente de rede/servidor da Contratante poderá ser realizada de forma centralizada na Matriz, com ação remota pelo analista de implantação da Contratada, caso haja necessidade de acessar servidores de outras unidades. Nosso entendimento está correto?

Resposta - A instalação e implantação deverá ser in loco, sendo acompanhada por nossos administradores.

Pergunta 40 - A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

Resposta - Quantidade de equipamento está no termo, e deverá constar login e senha com captura de usuários por uso, sendo assim in loco.

Pergunta 41 - Existe necessidade de alguma funcionalidade como cotas, regras, políticas de impressão, customizações, por favor exemplificar? Quem fará a gestão destes recursos, Contratante ou Contratada?

Resposta - Ler termo e sim, possui, Contratada fará gerenciamento ou podemos fazer ambas as partes.

Pergunta 42 - Qual é a plataforma de Banco de Dados utilizada por padrão pela Contratante em seu ambiente?

Resposta – Idem resposta da pergunta 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Pergunta 43 - Entendemos que a contratante irá disponibilizar a infraestrutura de servidor e instância em seu banco de dados para a instalação da solução de gerenciamento/bilhetagem. Nosso entendimento está correto?

Resposta - Idem resposta da pergunta 35

Pergunta 44 - Todas as localidades são interligadas via rede? Que tipo de conexão de rede/link?

Resposta – Todas as localidades são interligadas por fibra.

Pergunta 45 - Será necessário plantão de suporte em regime 24x7 para ambiente de Servidor de Impressão?

Resposta – Regime 24x7 em todas as solicitações.

Pergunta 46 - Sobre o tema de cotas de impressão por usuário, entendemos que a instalação será realizada pela empresa Contratada, mas a administração e gestão das cotas será realizada pela Contratante, correto?

Resposta - Idem resposta da pergunta 41

Pergunta 47 - A Contratante possui o recurso de cotas de impressão por usuário em uso atualmente? Possui um colaborador dedicado para operar, realizar a gestão, controle e atender aos usuários finais deste recurso?

Resposta – Consta no edital vigente, não há motivos para outros dados que não condiz a esta licitação, de processos anteriores.

Pergunta 48 - Qual o tipo e cota de impressão por usuário a Contratante deseja que seja implementado? Cotas com bloqueio? Cotassem bloqueio? Apenas no painel dos equipamentos? Através de mensagem na estação de trabalho do usuário?

Resposta - Leia o edital onde está explícito, conforme já respondido em questões acima.

Pergunta 49 - Solicitamos a Contratante que informe a quantidade de grupos de usuários em ambiente Microsoft Active Directory para determinação de grupos de cotas de impressão por usuário a serem configurados no ambiente de bilhetagem/gestão ou que especifique a quantidade de grupos de cotas de impressão a serem dimensionados no ambiente.

Resposta - já respondido em questionamento anterior e termo de referência.

Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 03 de Dezembro de 2024.

LUCAS KAILER BONI - Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9400/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80.411/2024

BB: 1060285

Requerente: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-17, com sede na cidade de Santa de Parnaíba – Al. Ásia 201, 1º e 2º andares – Polo Empresarial Tamboré – Cep: 06.543-312 – São Paulo; como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio deste, apresentar,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão.

Pretende a presente impugnação afastar do atual procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra direcionamentos e consequentes gastos desnecessários, obstando a busca pela economia de gastos públicos, principalmente em graves tempos de crise econômica pela qual passamos.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico com intuito a:

“O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, TAIS COMO IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS LASER, MATRICIAIS E SCANNERS PARA UM PERÍODO DE 36 MESES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.”

Nobre Pregoeiro, nunca se deve perder de vistas que no campo licitatório, o interesse público reside e “reclama o maior número possível de concorrentes”. Tanto é verdade que a Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI restringe a exigência de qualificação econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Registre-se, que a empresa impugnante está estabelecida há mais de 20 anos neste segmento, sendo líder em outsourcing de impressão no país, sendo inclusive parte integrante do Grupo HP.

A Simpress é a maior empresa de outsourcing de impressão do país, bem como atua amplamente no ramo de Outsourcing de impressoras, Notebooks, Desktops, Mobile e detentora de mais de 1500 contratos ativos, sendo empresa de faturamento superior a um bilhão de reais ao ano.

Em análise ao edital acima referido, vislumbra-se gravíssimos equívocos que irão inevitavelmente causar sobrepreço, perda de qualidade, e mitigar a participação de diversas empresas de enorme relevância no mercado de licitações nacionais.

1. DA COMPROVAÇÃO DO SUPERDIMENSIONAMENTO (Mitigação de disputa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Nobre Pregoeiro, em análise ao edital, fica evidenciado um claríssimo superdimensionamento mitigando a disputa em desfavor da marca. Senão vejamos:

É exigido no termo de referência:

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 1 - Modelo EQUIVALENTE OU SUPERIOR a descrição abaixo Impressora A4 monocromático, com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta pigmentada.

O equipamento deve ser novo, lacrado na caixa e estar em linha de fabricação, possuindo as seguintes características técnicas:

- Memória RAM mínima de 1GB
- Gaveta de entrada máxima com capacidade de 830 folhas 75 g/m 2

Com base no conjunto de especificações exigidas e com referência à determinação de 1GB de memória RAM, nota-se descompasso para este requerimento, uma vez que tal característica não se justifica para impressoras. Cabe ainda incluir nesta análise, avaliação dos equipamentos disponíveis no mercado brasileiro com características semelhantes e comprovam ser desnecessária tal exigência

Marca	HP Pro	Lexmar	Lexmar	Ricoh P	Ricoh P	Kyocera	Kyocera	Kyocera	Brother	Brother	Epson
Modelo	4003	k MS331	k MS431	311	502	P2235	P2235	P2040	HL- L5102	HL- L5212	WF- M5399
Memória	256 MB	256 MB	256 MB	128 MB	2 GB	256 MB	256 MB	256 MB	256 MB	512 MB	2048 MB

Pedimos assim a alteração desta especificação de forma que contribuía para uma maior gama de competidores no certame, sem prejudicar objeto pretendido.

Com relação à contradição verificada abaixo:

- Gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas 75 g/m 2
- Gaveta de entrada **máxima com capacidade de 830 folhas 75 g/m 2**

Pedimos que a especificação acima destacada em vermelho seja suprimida das exigências do referido instrumento. Justifica-se que a produção estimada de impressões para o equipamento pretendido neste lote é amplamente atendida sem necessidade de inclusão desta exigência, uma vez que a disposição de apenas uma gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas atende perfeitamente o objeto, além de ampliar a disputa entre os diversos fabricantes disponíveis no mercado, entende-se ainda que o balizamento técnico deve se dar através das disposições mínimas aceitáveis e não ser definido por características de atendimento máximo.

ITEM 3 - Modelo EQUIVALENTE OU SUPERIOR a descrição abaixo Impressora A4 monocromático, com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta pigmentada.

O equipamento deve ser novo, lacrado na caixa e estar em linha de fabricação, possuindo as seguintes características técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- Gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas 75 g/m²
- Gaveta de entrada máxima com capacidade de 1.830 folhas 75 g/m²

Considerando a volumetria média mensal de 4.000 páginas e uma rotina administrativa padrão de 20 dias úteis por mês, a média diária de impressão seria de 200 páginas aproximadamente. Nesse cenário, equipamentos com capacidade de alimentação de 500 folhas são amplamente capazes de atender às necessidades do órgão, permitindo operações contínuas e reposição de papel em intervalos razoáveis.

A exigência de 1.850 folhas configura um requisito técnico excessivo e desnecessário, que não traz benefícios reais ao processo, que ao contrário, onera os fornecedores na inclusão de configurações adicionais que elevando drasticamente custos, tanto de aquisição quanto de manutenção.

O requisito de 1.850 folhas restringe a participação de fornecedores e fabricantes que oferecem soluções otimizadas para a volumetria real contrariando assim o princípio da concorrência. Além disso, impõe custos adicionais que não são economicamente justificáveis, ferindo o princípio da economicidade.

Especificações excessivas ou desnecessárias, quando não diretamente relacionadas às necessidades operacionais reais são sempre interpretadas como restritivas, limitando a competitividade do certame e prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, pede-se a exclusão desta especificação.

ITEM 4 - Modelo EQUIVALENTE OU SUPERIOR a descrição abaixo: Equipamento Multifuncional A3 Colorido com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta, pigmentada.

O equipamento deve ser novo, lacrado na caixa e estar em linha de fabricação, possuindo as seguintes características técnicas:

- Velocidade de no mínimo 24ppm.
- Tempo de Primeira Página menor do que 7 segundos
- Gaveta de entrada máxima com capacidade de 1.800 folhas 75 g/m²
- Capacidade de saída de 1.800 folhas 75 g/m²

Nota-se estranheza ao se exigir impressora no formato A3 com velocidade de 24ppm (vinte quatro páginas por minuto) exigir tempo de impressão primeira página menor do que 7 segundos. Equipamentos A3 possuem um porte maior sobretudo na quantidade de inclusão de folhas nas bandejas de entrada e saída, ao analisarmos os itens exigidos, percebe-se que o volume mensal disposto não justifica a quantidade de folhas nas bandejas de entrada solicitadas, o mesmo ainda se encaixa para a quantidade de 1.800 folhas na bandeja de saída.

Pedimos assim, visando maior participação de licitantes, que tais especificações seja alocada a capacidade de 500 folhas tanto para a bandeja de entrada e saída, bem como que seja suprimida a exigência “Tempo de Primeira Página menor do que 7 segundos”, uma vez que tais especificações contribuem para competitividade deste processo, trazendo assim maior economia e sem prejudicar o objeto requerido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Sendo assim reforçamos nossa indignação quanto a inserção no edital de termos e exigências que possuem como único e exclusivo condão, excluir da disputa os principais fabricantes do mercado de impressão corporativa, tornando esta licitação um risco claro ao erário.

Ora, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção aperfeiçoe-se da melhor forma possível, o que se traduz na seleção mais vantajosa para a Administração Pública.

“Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros”, como bem anota José dos Santos Carvalho Filho CARVALHO FILHO, 2010, p. 227-228.

Resta claro que o requerimento deste órgão se afasta da definição de bens e serviços comuns, conforme constante do art. 1º da Lei 10.520/02, são:

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Conforme demonstrado acima, as especificações do presente edital não remetem a itens comuns, ou aos padrões usuais de equipamentos no mercado de impressão.

Serão comuns para fins de adoção do pregão, os objetos que possuam três atributos básicos, a saber: aquisição habitual/rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e; possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

Para o serviço em questão, não vemos como enquadrar o objeto do presente certame como BEM COMUM, conforme art. 1º da Lei 10.520, pela própria complexidade da sua especificação. Neste sentido, manifesta-se o Tribunal de Contas da União:

A realização de licitação na modalidade pregão não se configura instrumento hábil a aquisição de bens e serviços incomuns. Acórdão 1168/2009 Plenário (Sumário)

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei no 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade. Acórdão 2172/2008 Plenário (Sumário)

E possível o uso de pregão para aquisição de equipamento eletrônico sem singularidade e amplamente disponível no mercado. Acórdão 1105/2007 Plenário (Sumário)

Pode-se adotar a modalidade pregão para aquisição de serviços de informática quando consistirem em serviços padronizáveis e normalmente disponíveis no mercado de informática. Acórdão 58/2007 Plenário (Sumário)

Apesar de algumas discussões doutrinárias acerca de ser ou não possível adquirir bens e serviços de informática mediante pregão, a jurisprudência do TCU tem assentado que se tais bens ou serviços se enquadrarem na definição de bens ou serviços comuns podem ser contratados por meio da modalidade pregão. Cito, entre outros, os seguintes precedentes: Acordãos 740/2004, 1182/2004, 2094/2004, 107/2006, 1114/2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1699/2007, 144/2008, 2183/2008 e 2632/2008, todos do

Plenário. Acórdão 1914/2009 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Desta forma Leciona Joel de Menezes Niebuhr:

“Bem e serviço comum são aqueles que possam ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços ofertados por diversos fornecedores que atendam a tais especificações objetivas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual proposta melhor satisfaz o interesse público e desde que a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afete a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público.”

A manutenção dos requerimentos acima indicados, claramente direcionam o certame a poucos participantes, não seguindo os padrões usuais, bem como com as reais utilizações do dia a dia a que se destinam os equipamentos locados.

É sabido deste órgão da necessidade de cada item que porventura mitigue a disputa ou cause sobrepreço, deve fazer referência à conveniência e à oportunidade das aquisições, e obrigatoriamente ser apresentada a justificativa de sua indispensabilidade.

A demonstração da imprescindibilidade da contratação deve ser irrefutável. Por isso que os órgãos de controle salientam e dispõem como objeto de suas atividades a denominada supervalorização ou mesmo o superdimensionamento das necessidades.

Não há imprescindibilidade dos itens impugnados para a realização dos trabalhos deste órgão. Relativizando os mesmos, chegaremos ao objetivo precípua da realização da presente licitação, qual seja, a obtenção do binômio necessidade x preço.

Ao tomar conhecimento de cláusula editalícia impertinente ou irrelevante, capaz de comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, o administrador público, no exercício do seu poder-dever de autotutela, deverá retificar o ato convocatório a fim de excluir as cláusulas eivadas de vício de legalidade, sob pena de manutenção de sua nulidade.

A proposta de relativização ora trazida, possibilitará que esta empresa, e outras que com a mesma limitação, ingressem no certame com equipamentos que atendam a demanda deste órgão, e cujos preços serão efetivamente competitivos.

Não existem razões técnicas para que o presente pleito não seja atendido.

O superdimensionamento do presente edital impugnado, tem único e exclusivo efeito de excluir a participação de diversos fabricantes no processo licitatório e onerar desnecessariamente os serviços contratados.

O intuito da presente impugnação é buscar uma solução ainda no âmbito administrativo, sem qualquer interferência do Poder Judiciário ou mesmo do Tribunal de Contas da união, sobretudo diante do fato de que está sendo apresentada uma solução tecnicamente possível e usual.

Eventuais limitações e superdimensionamentos e direcionamentos em certames licitatórios é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

assunto amplamente tratado pelo TCU, não apenas nos casos citados acima, mas em diversos outros, conforme se vê abaixo:

“(...) 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o fumus boni iuris nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à empresa Politec Ltda. Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido – cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais).” (Decisão 819/2000 – Plenário) “Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobrepreços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável à multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15% (RI-TCU, art. 220, inc. III).”(ACÓRDÃO N° 105/2000 – TCU – Plenário AC-0105-20/00-P)

Exigências consideradas excessivas e limitadoras do caráter competitivo foram identificadas por esta empresa em outros certames. De igual forma, foram apresentadas soluções aptas a relativizar as exigências (com base em fundamentação técnica que ausência de prejuízos ao projeto do órgão), com vistas a possibilitar que um maior número de empresas viesse a participar do certame. Na oportunidade, os órgãos foram silentes quanto ao assunto, o que motivou o ingresso de representação perante o TCU. Citando duas oportunidades, tem-se as seguintes manifestações daquele Tribunal.

“Acórdão 10584/2015-TCU – 2ª Câmara (Processo nº 024.083/2015-1)

(...)

1.8. dar ciência ao FNDE de que o Pregão Eletrônico (SRP) 33/2015 foram identificadas as seguintes impropriedades: (i) ausência de estudo técnico preliminar justificando todos os requisitos definidos para a contratação (item IV do termo de referência), uma vez que os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos exigidos para a prestação dos serviços de outsourcing de impressão devem ser os INDISPENSÁVEIS ao atendimento das necessidades do órgão, de forma a evitar a RESTRIÇÃO INDEVIDA DA COMPETITIVIDADE, os quais devem ser definidos em estudo técnico preliminar, momento em que deve, também, ser feito o levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, conforme item 1.7.2.1 do acórdão 2.349/2013- Plenário, e orientações contidas no documento Riscos e Controles das Aquisições (eee.tcu.gov.br/rca).

Acórdão nº 3009/2015-TCU-Plenário (processo nº 003.377/2015-6)

“em suma, a: a) existência de cláusulas restritivas de competitividade no edital; b) falta de demonstração de inviabilidade de parcelamento do objeto; c) fortes indícios de sobrepreço do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

a ser contratado; d) ausência de justificativa a respeito da vantagem do modelo de contratação adotado pela Funasa; e e) previsão, sem motivos, da adesão de órgãos participantes à ata de registro de preços.”

Pelo Princípio da Vantajosidade e Economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

Assim, qualquer exigência no edital deve ser aplicada em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, e não restringir esta participação. Afinal, somente desta forma estar-se-á assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

A manutenção dos itens indicados terá apenas o fim prático de prejudicar os cofres públicos. Pelo que se faz urgente e imprescindível as modificações solicitadas.

2. DA INADEQUAÇÃO DE TECNOLOGIA “TINTA PIGMENTADA” (JATO DE TINTA) NA IMPRESSÃO COORPORATIVA.

Nobre Pregoeiro, o presente edital de licitação permite de forma indevida a oferta de equipamentos com tecnologia jato de tinta. Tecnologia imprópria para a prestação dos serviços que este órgão intenciona contratar.

Em modicas palavras, passaremos a expor as razões técnicas que demonstrarão que equipamentos com tecnologia jato de tinta, deixarão vulneráveis os serviços prestados a este órgão pela sua inadequação.

2.1 Falta de Robustez

Mesmo com o avanço da tecnologia, as impressoras jato de tinta ainda necessitam de cuidados especiais para garantir o seu perfeito funcionamento, sendo eles:

Garantir que o fluxo (movimentação) da tinta seja ativo entre o cartucho ou bolsa até a cabeça de impressão (não pode ficar parado por muito tempo), do contrário, todo o sistema de abastecimento da tinta pode entrar em colapso (a tinta resseca nas mangueiras e/ou os bicos da cabeça de impressão podem ficar entupidos ou ressecados).

Controle de variação da rede elétrica (pequenas variações afetam o sistema de imagem)

Movimentação (frágil a movimentação física e impactos).

Ambientes de escritório, gráficas, birôs, setores da indústria, logística, educação e outros, estão expostos a diversas condições, logo, exigem de um dispositivo de impressão o mais alto nível de robustez e disponibilidade, não fornecidos pela tecnologia jato de tinta.

2.2 Baixa Velocidade e Capacidade de produção (Jato de Tinta)

Conforme citado no item 1 (Robustez), para evitar impacto ao sistema de abastecimento de tinta e cabeça de impressão, a velocidade e a capacidade de produção são afetadas diretamente. Além



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

disso, a tecnologia da cabeça é do tipo que se movimenta, desta forma, não acompanha a mesma velocidade do sistema de tracionamento do papel, o que força o fabricante a trabalhar com velocidade de impressão reduzida e menor capacidade de produção.

Mesmo alguns sistemas com cabeça de impressão fixa, não permitem alta produção, devido à fragilidade no sistema de imagem.

Escritórios que possuem ilhas de impressão compartilhadas entre os departamentos podem precisar de mais dispositivos que o normal, se utilizar a tecnologia jato de tinta. Ambientes logísticos e/ou faturamento que trabalham com grandes volumes de impressão (Notas fiscais, impressão transacional, romaneios, pick list), precisam de velocidade e capacidade de produção elevada para cumprir com os prazos, inviabilizando a utilização da tecnologia jato de tinta.

2.3 Baixa Qualidade de impressão (Jato de Tinta)

Para ter melhor qualidade de impressão com a tecnologia jato de tinta é necessário o uso de papéis especiais (revestido, alta gramatura e brilhoso), do contrário, o resultado é uma imagem fosca e sem brilho. Além disso, requer maior tempo para secagem da impressão.

A impressão laser, além de entregar maior resolução, **mesmo imprimindo em papel comum**, proporciona uma imagem mais atraente e com maior brilho, além de não precisar aguardar o processo de secagem, pois utiliza o processo baseado em fusão (pressão e calor).

2.4 Ausência de Recursos e especificações (Jato de tinta)

Os produtos jato de tinta, em sua maioria, foram desenvolvidos com foco no B2C e SMB, no entanto, mesmo aqueles que, ao longo do tempo, se ajustaram para atender o mercado corporativo (B2B) são carentes de recursos e soluções que afetam diretamente o cliente. Geralmente, os produtos jato de tinta não suportam disco rígido (HD), possuem baixa capacidade de memória e processamento, o que limitam a disponibilidade de funcionalidades e desempenho do produto. Além disso, dispõem de uma plataforma de desenvolvimento aberta limitada, a qual é de extrema relevância em ambiente corporativo para integração com os processos de negócios.

Os negócios exigem cada vez mais produtos equipados com recursos inteligentes e de fácil integração, além de possuírem alta performance, segurança e confiabilidade, o que não se encontra em equipamentos com a simplicidade da tecnologia jato de tinta.

2.5 Não indicação para Prestação de Serviço (Produtos com tecnologia jato de tinta)

Como citado anteriormente, os equipamentos jato de tinta tem grande apelo para o B2C e alguns negócios SMB, logo, como não são equipamentos direcionados para o corporativo, possuem grandes limitações que afetam diretamente na prestação adequada de serviço, no modelo de outsourcing.

Abaixo alguns exemplos:

- Menor capacidade de recursos para monitoramento remoto e local;
- Não preditivos (Menor capacidade para gerar dados de comportamento do device);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- Camada de gerenciamento limitada.

A ausência destes recursos dificulta na prestação de serviço eficiente (manutenção/reparo do equipamento e o envio proativo de consumíveis), o que resulta em maior parada do equipamento, logo, maior impacto na operação.

Como já citado, a tecnologia jato de tinta possui um sistema delicado que exige o funcionamento contínuo do equipamento e baixa variação na rede elétrica, do contrário, a tinta poderá ressecar nas mangueiras e os bicos da cabeça podem entupir ou ressecar (podendo danificar a cabeça).

O que isso acarreta para prestação de serviço (outsourcing)?

Geralmente, quando a cabeça de impressão apresenta problema, o reparo é dificultoso e o custo deste componente é próximo ao do equipamento, o que resulta muitas vezes na troca do equipamento como um todo. O resultado disso é que a operação fica comprometida por muito mais tempo (processo demorado para troca do equipamento), outro fator é que o prestador corre sério risco de perder rentabilidade no contrato, o que indiretamente traz risco para o cliente.

Nobre Pregoeiro, ainda que a justificativa para a manutenção deste item seja questões relacionadas ao preço final, é sabido deste órgão que as contratações públicas não devem se limitar a considerações unicamente em relação a preço, devem atentar para os requisitos de qualidade, adquirindo um produto confiável, seguro e que tenha uma boa relação de custo/benefício, não confundindo o termo legal “menor preço” com o “mais barato”.

A contratação de serviços de baixa qualidade, devido às permissividades inadequadas, acabam por levar a Administração Pública a realizar uma má contratação.

Infelizmente com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio-ambiente.

É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade. Tal premissa trata-se de um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

Após a indicação e comprovação técnica e com fatos sobre os imensos riscos de qualidade na contratação de equipamentos com tecnologia jato de tinta, este órgão tem o dever de retirá-lo do edital.

Este inclusive é o entendimento da Consultoria-Geral da União quanto a correta descrição do objeto, a qual não opinião dos mesmos deve:

[...] incluir especificações destinadas a garantir a utilidade do bem adquirido frente à necessidade que motivou a abertura do procedimento, isso inclui a qualidade que o torne apto também a suprir essa nova necessidade. O objeto passou a conter elementos que não dizem respeito estritamente à utilidade que o bem ou o serviço prestará à administração, mas também quedizem respeito ao resultado da sua compra para a sociedade brasileira. (AGU, 2014, p. 36)

O próprio TCU (2010, p. 220) afirma, em seu Manual de Licitações e Contratos, que "Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior: com dinheiro público".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

O objeto contratado pelo melhor preço traz consigo o custo/benefício que é junção das duas maiores qualidades relacionadas a uma compra, sendo o baixo custo sem perder de vista a qualidade do produto, em outras palavras, seria conforme o dito popular “produto bom e barato”.

Um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: (i) confiável; (ii) segura; (iv) a oferecer uma boa relação custo/benefício e (v) a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Adquirir produtos de qualidade é cumprir o princípio da economia, o qual prescreve que a compra com qualidade é aquela que seja incorporada ao patrimônio público de forma duradora e segura.

A Lei de Licitações quando prescreve que o certame objetiva garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e cobra o respeito pelo princípio da isonomia, está tratando da eficiência nas compras públicas, com isso quando se adquire um produto de baixa qualidade e que não agrega valor esta sendo transgredida a lei.

O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/05, que estabelece:

“Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no edital.”

A manutenção da permissividade por equipamentos com tecnologia jato de tinta, sem dúvidas irá mitigar a disputa sem razões práticas, pois como foi vastamente demonstrado, não haverá qualquer ganho de qualidade a este órgão na manutenção do item.

Ressaltamos também que a Portaria SGD/MGI nº 370, norma federal que possibilita utilização de equipamentos jato de tinta para órgãos pertencentes integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, não tem qualquer caráter mandatório a esta Prefeitura.

3. DO PEDIDO.

Feitas estas considerações, e tendo em vista que o certame foi aberto com patente ilegalidade, esta Impugnante requer a revisão dos pontos impugnados para fins de garantir a ampla participação de diversas empresas e marcas, trazendo isonomia entre as licitantes e economia ao erário público com a participação de mais empresas.

Resposta: De acordo com a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, informa-se que há várias opções no mercado referente ao equipamento requisitado no edital e termo de referência. No item 3 do Termo de Referência que diz sobre as Especificações dos equipamentos descrevemos todos os itens como EQUIVALENTE ou SUPERIOR ao exigido, deixando uma abertura para outras marcas e empresas. Deve-se atentar para as características técnicas que a Administração solicita. Esse trecho do Decreto Nº 5.450/05 reforça a importância de não apenas se considerar o menor preço na aquisição de produtos e serviços, mas também a qualidade e a adequação técnica das propostas apresentadas. A referência a critérios objetivos para o julgamento das propostas é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

fundamental para garantir que a Administração Pública selecione a opção que não apenas represente a melhor economia de recursos, mas que também atenda adequadamente às suas necessidades. Ademais o Decreto mencionado foi revogado pelo Decreto 10.024/19.

A integração desses elementos—preço, qualidade, e desempenho—é essencial para assegurar a eficiência nas compras públicas, conforme exigido pela Lei de Licitações. A compra de produtos ou serviços inadequados ou de baixa qualidade pode resultar em prejuízos para a administração e para a sociedade, seja pelo desperdício de recursos, seja pela elevação de custos em decorrência de manutenções ou substituições prematuras.

Esses princípios são fundamentais para uma gestão pública responsável e eficaz, melhorando a confiança da população na utilização dos recursos públicos e garantindo que os bens e serviços adquiridos cumpram sua função de atender o interesse público de maneira duradoura e segura. Assim, a eficiência nas compras públicas contribui não apenas para a saúde financeira da administração, mas também para o fortalecimento da legitimidade da gestão pública perante a sociedade.

Face ao exposto, recebo a presente impugnação às 18:22hrs do dia 29 de Novembro de 2024, visto que tempestiva e **NEGO PROVIMENTO** à mesma, permanecendo mantida a data de abertura do presente edital para o dia 05 de Dezembro de 2024.

Araraquara, 03 de dezembro de 2024

LUCAS KAILER BONI

Agente de Contratação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br

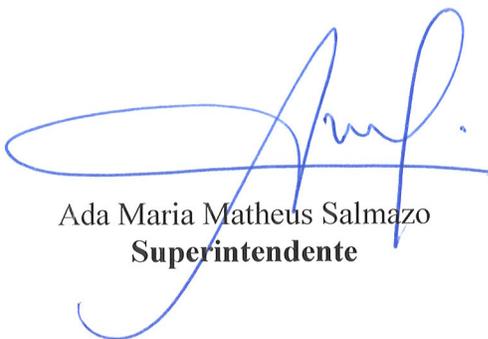


Pregão Eletrônico nº 0102/2024
Processo DAAE nº 2.357 de 15/07/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico - diversos.

Considerando a divergência entre o material constante nos Anexos do Edital e os materiais relacionados na plataforma onde ocorrerá a sessão pública, essa Administração decide pela **SUSPENSÃO** deste certame para as devidas correções.

Araraquara (SP), 03 de Dezembro de 2024.



Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 030/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3899/2024, PROCESSO Nº 9515/2024** que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O DESLOCAMENTO NO ITINERÁRIO RIBEIRÃO PRETO/ARARAQUARA (IDA E VOLTA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A DEMANDA**, junto a **VIAÇÃO PIRACICABANA S/A**, pelo valor de R\$ 94.446,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Araraquara, 03 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL N° 005/2024 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 8715/2024

CONTRATO N° 902-2024 DE 29/11/2024

OUTORGANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

OUTORGADO: NACON ARARAQUARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Contrato de compra e venda parcelada de imóvel alienado em licitação matrícula 159.966, inscrição municipal N.º 21.004.014.00, terreno com área de 3.091,13 M², localizado na Av. Fortunato Bressan N° 0 Área D1-A/N quadra D, JD. Morada do sol, Araraquara, SP, CEP 14801-440.

VALOR: R\$ 782.100,00 (setecentos e oitenta e dois mil e cem reais), a ser pago 20% do valor do imóvel na assinatura do contrato, conforme comprovante anexo e o saldo remanescente em 05 (cinco) parcelas mensais, nos termos da lei municipal N° 8.481/15 e alterações posteriores.

Araraquara, 29 de novembro de 2.024.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 4123/2.021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.709-2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5709-2022-02PRO de 30/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM A TECNOLOGIA DE 'LINK DEDICADO' SEGUIDA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO, A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOS DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL ACIMA MENCIONADO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE CONTRATO.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses no período de 02/12/2024 a 01/12/2025, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças

CLELIA MARA SANTOS

Secretária de Educação

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DIRETA Nº 4719/2024

PROCESSO Nº 9461/2024

CONTRATO N.º 6049-2024 de 02/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: SESBRASIL LTDA - CNPJ sob Nº 33.182.732/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOBREAKS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 48.624,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte quatro reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	Qtde	Modelo	Valor R\$
01	02	Nobreak SMS- Sinus Double II – SS 5000 Va – Manutenção	5.888,00
02	32	Baterias especificas para item 01 para 2 Nobreak	4.160,00
03	01	Nobreak APC SU RT 10000 Va - + Pack de Baterias + manutenção	3.344,00
04	64	Pack de Baterias para substituição do item 03 -	7.680,00
05	01	Nobreak APC SU RT 6000 Va -+ 2 Pack de Baterias + Manutenção	2.944,00
06	80	Pack de Baterias para substituição do item 05	9.600,00
07	02	Nobreak Lacerda TBB 10000 Va - manutenção	6.688,00
08	64	Baterias especificas para item 07	8.320,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 02 de dezembro de 2.024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças